



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 129
16 de Março de 2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, seno esta *Ad Referendum* da Reunião de Ordinária do mês de março, que será realizada de forma *on line*, no dia 23/03/2022, assim:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº Homologo a Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 660, de 5 de agosto de 2021, conforme previsto no artigo 22 do Regimento da 5ª CNSM;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberaba em Reunião Ordinária pela qual os conselheiros deliberaram pela ocorrência da Conferência Municipal de Saúde com vistas à elaboração do Plano Municipal de Saúde bem como as propostas a serem encaminhadas à Plenária Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissão Organizadora e que tal foi aprovada *ad referendum* pelo pleno do conselho, o que será reapresentada na reunião Ordinária do dia 23/03/2021;

CONSIDERANDO A prerrogativa da Mesa Diretora,

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.1º - Aprovar a Comissão Organizadora da **I Conferência Municipal de Saúde Mental, que orientará as discussões, será sobre “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**, conforme disposição no Anexo I.

Art. 2º - **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, no dia 08 de abril de 2022, das 08:00 às 18:00 horas, no anfiteatro da Prefeitura de Uberaba situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141, Santa Marta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janete Maurília de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde ___/___/2022

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 153/2021

ANEXO I

I Conferência Municipal de Saúde Mental, que orientará as discussões, será sobre “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em



**liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial
no SUS”**

Comissão Organizadora

COMITÊ EXECUTIVO:

Sétimo Bóscolo Neto
Sandra Ribeiro Pimenta
Janete Maurília de Almeida
Simone Alves Cavalcanti
Luana Janaína Alves

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Dayane Cristina de Andrade
Giselle Souza de Santi
Carmelita Fernandes de Oliveira Santos
Rejane Maria Dias de Abreu Gonçalves
Aparecida Maria de Sousa Borges Cruvinel
Simone Alves da Mata Ramos

COMISSÃO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

Aurélia Germana Jenuária
Noeme da Rocha Andrade
Luciane Ceribelli Blanco
Cristiane Marega
Leonardo Aparecido dos Santos

COMISSÃO FORMULAÇÃO E RELATORIA:

Leontina Mônica Ferreira Oliveira
Márcio Olímpio Reis Leal

COMISSÃO INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE:

Paulo Fernando Guarato de Moraes
Liliane Aparecida Moura e Silva